

PORTARIA Nº 02/2011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

**A DOUTORA ROZI ENGELKE, JUÍZA DA
DA VARA DO TRABALHO DE ESTEIO, no
exercício da titularidade da unidade
judiciária, no uso de suas atribuições
legais,**

CONSIDERANDO a adesão de parte dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista dos servidores do Poder Judiciário Federal;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores já se encontra reduzido em decorrência de remoções e aposentadoria;

CONSIDERANDO a dificuldade na manutenção dos serviços essenciais (audiências iniciais e de prosseguimento, alvarás, etc.) com a reduzida quantidade de servidores que não aderiram ao movimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter a segurança jurídica aos jurisdicionados,

DETERMINA:

1º) o cancelamento do atendimento ao público externo, salvo para atividades emergenciais, devidamente justificadas, no período compreendido entre os dias 21/11 e 02/12/2011;

2º) A manutenção da realização das audiências;

3º) A manutenção de atividades essenciais, como expedições de alvarás, expedição de certidões negativas e processamento de medidas cautelares.

Dê-se ciência à Corregedoria Regional.
CUMPRA-SE. Registre-se e Publique-se, afixando em local visível.

Esteio, 14 de novembro de 2011.


ROZI ENGELKE
Juíza do Trabalho